

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MINAS NOVAS / MG  
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995  
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012  
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013  
E-MAIL: [cmasmn@hotmail.com](mailto:cmasmn@hotmail.com)

RESOLUÇÃO Nº. 061 / 2014

Á PUBLICAÇÃO  
MINAS NOVAS 25/04/2014  
Agnaldo A. Alves Leite  
PRESIDENTE

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica para aquisição de veículos

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Deliberar sobre a aprovação do Projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica referente à Emenda do Deputado Federal Miguel Correa no valo de R\$100.000,00 (cem mil reais) de número 23650005;

Art. 2º. – Serão adquiridos 02 (dois) veículos com as especificações abaixo:

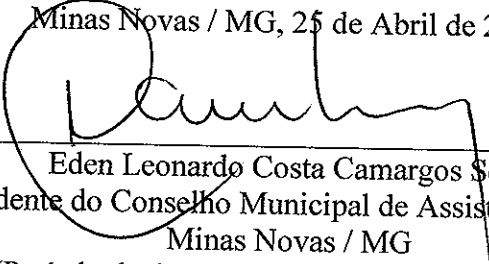
§ 1º. – Um (01) veículo tipo passeio com 05 (cinco) lugares;

§ 2º. – Um (01) veículo utilitário com 07 (sete) lugares;

Art. 3º. – Emitir Parecer Deliberativo Favorável em relação à aprovação do Projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica conforme especificado;

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 25 de Abril de 2014.

  
Edén Leonardo Costa Camargos Sena  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Minas Novas / MG  
(Período de Gestão: 21/08/2013 à 01/01/2015)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MINAS NOVAS 25/04/2014 14:23 0000002 2